



# TROFÉU ACAAN 2020

REGULAMENTO DESPORTIVO



**VISA FPAK Nº545/TFACAAN/2020 Emitido em 26/03/2020**



## 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A Comissão Organizadora do Troféu, da qual fazem parte os Clubes indicados no ponto 2 do presente Regulamento, com a colaboração da ACAAN – Associação de Clubes de Automóveis Antigos do Norte, organiza em 2020 uma manifestação desportiva, composta por Ralis de Regularidade, reservada e devidamente autorizada pela **FPAK**, denominada **TROFÉU ACAAN 2020**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus anexos, pelas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2020, pelas Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade (PERR) 2020 e pelo presente regulamento.

1.2 - Eventuais casos não previstos por este regulamento, bem como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do Troféu, que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

1.3 - O presente regulamento foi aprovado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting em:

## 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - A Comissão Organizadora é constituída por Adriano Campos (Presidente da ACAAN), Amadeu Melo e Silva, Carlos Cruz e Fernando Batista, elementos dos Clubes:

**TARGA CLUBE**

**CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE V. N. DE FAMILIÇÃO**

**DEMOPORTO**

**Endereço:** Lago Discount – Lote 48 B 4760-673 RIBEIRÃO – Vila Nova de Famalicão

## 3 - VEICULOS ADMITIDOS

3.1 - Os veículos admitidos a participar no **TROFÉU ACAAN 2020**, serão agrupados em categorias de acordo com as recomendações FIVA e em conformidade com o descrito no Art. 1.2 das PEPR que a seguir se indicam:

A- Pioneiros – Automóveis fabricados antes de 31 de Dezembro de 1904.

B- Veteranos – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1905 e 31 de Dezembro de 1918.

C- Vintages – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1919 e 31 de Dezembro de 1930.

D- Pós-Vintages – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1931 e 31 de Dezembro de 1945.

E- Pós – Guerra – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1960.

F- Pós 1960 – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1961 e 31 de Dezembro de 1970.

G- Pós 1971 – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1971 e 31 de Dezembro de 1980.

H- Pré- Clássicos – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1981 e 31 de Dezembro de 1990.

I - Desportivos Modernos – Automóveis fabricados entre 1 de Janeiro de 1991 e 2020, apenas de marcas e modelos / versões de carácter desportivo. Não são admitidos para pontuar no Troféu ACAAN, tendo uma classificação separada.

## 4 - PARTICIPANTES

4.1 - O **TROFÉU ACAAN 2020**, é aberto a todos os Condutores detentores de carta de condução há pelo menos um ano, que ao inscreverem-se em qualquer uma das competições, ficam imediatamente inscritos no Troféu. São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de licenças desportivas Nacional D ou superior, válida à data das competições, sendo também admitidos possuidores de licença de participação.

## 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - Todos os que, abrangidos pelo artigo anterior, desejem participar no **TROFÉU ACAAN 2020**, estão obrigados a inscreverem-se junto dos organizadores de cada competição em conformidade com o seu regulamento específico.

5.2 - Anexo à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou Condutores, nos termos definidos pelo Artigo 35º das Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2020.

## 6 - CALENDÁRIO DAS COMPETIÇÕES

6.1 - O **TROFÉU ACAAN 2020**, será constituído pelas seguintes competições:

COMPETIÇÃO	ORGANIZADOR
Rampa da Penha	Demoporto
Penafiel Racing Fest	Demoporto
Rali ao Caramulo	Targa Clube
Rali Museu Automóvel Famalicão	Clube Automóvel Antigo e Clássico V. N. Famalicão
Rali Auto Clássico do Porto	Targa Clube

## 7 - CLASSIFICAÇÕES

7.1 - Haverá classificações separadas para condutores e navegadores.

7.2 - As classificações serão por categorias e à geral individual.

7.3 - Cada organizador deverá promover nas suas competições, entre outras, uma classificação à geral e outra por categorias de acordo com o presente regulamento.

## 8. PONTUAÇÕES

8.1 - Todas as competições contam para efeitos da classificação do **TROFÉU ACAAN 2020**.

8.2 - Em cada competição as pontuações a atribuir obedecerão ao critério que a seguir se indica:

8.2.1 - Nas Categorias: Serão pontuados os concorrentes classificados do 1º ao 10º, respetivamente 25 a 1 pontos;

**8.2.2** - Na Geral: Serão pontuados do 1º ao 10º com respetivamente 25 a 1 pontos. A partir do 10º, todos os concorrentes classificados receberão um ponto;

## **9 - DESEMPATE**

**9.1** - Em caso de empate, beneficiará o concorrente que tenha tido mais classificações à categoria. Se o empate persistir, ganhará vantagem o concorrente que tiver utilizado o veículo mais antigo (ano e mês), em maior número de competições. Se ainda assim o empate persistir, ganhará vantagem o primeiro a obter melhor classificação à geral.

## **10 - TROFÉUS**

**10.1** - No final, serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados de cada categoria e aos três primeiros classificados da geral, quer para os condutores, quer para os navegadores.

## **11 - ENTREGA DE PRÉMIOS**

**11.1** - A entrega dos troféus será feita no decorrer do jantar de encerramento do **TROFÉU ACAAN 2020** em data a anunciar.

**11.2** - Para receber os prémios é obrigatória a presença dos premiados.

## **12 - RECLAMAÇÕES - APELOS**

**12.1** – Conforme Artigos 13 a 15 do CDI e Artigo 14 das PGAK.

**12.2** - Montante da taxa de reclamação, fixada pela FPAK: 500,00 €.

**12.3** - Se a reclamação impuser a desmontagem e a remontagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá, por outro lado, depositar:

**12.3.1** - Quando a reclamação incidir sobre determinado órgão da viatura (motor, transmissão, direcção, sistema de travagem, instalação eléctrica, carroçaria, etc.) 1.000,00 €

**12.3.2** - Quando a reclamação incidir sobre diferentes órgãos da viatura - € 2.000,00 €

**12.4** - As despesas resultantes dos trabalhos de oficina e transporte da viatura serão de conta do reclamante

se a reclamação for julgada improcedente, ou de conta do reclamado se a mesma for julgada procedente.

**12.5** - Se a reclamação for julgada improcedente e se as despesas originadas pela mesma (verificações, transporte, etc.) forem superiores ao montante do depósito, a diferença será de conta do reclamante.

Contrariamente, se as despesas forem inferiores, a diferença será devolvida ao reclamante.

## **13 - MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO – ADITAMENTOS**

**13.1** - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida conforme Art. 2.4 das PGAK e no topo do texto surgirá a menção ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da **FPAK – [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt)**